

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 0030-2014

Data: 15 de maio de 2014

Autógrafo Nº 0035-2014

10 de junho de 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º – Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), visando o pagamento de despesas de passagens e despesas com locomoção, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.006 – Secretaria Municipal de Fazenda	
02.006.04.122.0005.2012 – Manutenção do Gab. da Sec. de Fazenda	
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.0000 – Passagens e desp. C/ Locomoção – Fonte 000.....	R\$
<u>8.000,00</u>	
S o m a	R\$
<u>8.000,00</u>	
T O T A L	R\$
8.000,00	
	=====

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.006 – Secretaria Municipal de Fazenda
02.006.28.846.0010.0002 – Amort. de Dívida e Contrib. p/ Formação PASEP
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes

	3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
	3.3.90.47.0000 – Obrig. Tributárias e Contributivas – Fonte 000.....	R\$
<u>8.000,00</u>		
	S o m a	R\$
<u>8.000,00</u>		
8.000,00	T O T A L	R\$
		=====

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 de junho de 2014.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente